

# Lei prevê investimento privado em parques

**Projeto que cria o Sistema Nacional de Conservação deve passar no Senado antes do dia 30**

SANDRA SATO

**B**RASÍLIA - Venda de ingressos, hotéis, restaurantes, centros de visitantes, campings, aluguel de equipamentos esportivos, cavalos e motos. Essas são algumas das inúmeras possibilidades de investimentos privados em parques nacionais que ganharão impulso com a aprovação do projeto de lei que cria o Sistema Nacional de Conservação (Snuc).

Com essa abertura, será permitido até mesmo que organizações da sociedade civil passem a administrar unidades de conservação, hoje uma atribuição exclusiva do Estado.

A proposta já passou pela Câmara e o governo conta com a sua aprovação no Senado antes do recesso parlamentar, dia 30.

A participação da iniciativa privada não se restringe à área da unidade de conservação. Ela poderá atuar também na zona de amortecimento, como é conhecida a região próxima da unidade. Também terá acesso ao corredor ecológico, o espaço de ligação entre várias unidades, por exemplo, um parque e uma área de proteção ambiental. A preocupação do governo é evitar que uma fábrica poluente se instale no corredor.

**Impacto** - Os impactos do projeto do Snuc não se restringem à unidade. "Terá impacto direto na comunidade do entorno e reflexo também no setor produtivo", prevê a diretora do Programa Nacional de Áreas Protegidas do Ministério do Meio Ambiente, Inah Simonetti.

Um empresário, para habilitar-se a explorar serviços nas unidades de conservação, deverá vencer concorrência pública e apresentar projeto que respeite o plano de manejo (uma pesquisa que identifica a vo-

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO	
O projeto de lei que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc) prevê:	
1) Unidades de Proteção Integral	
a) Estação Ecológica - Visitação proibida, exceto para educação ambiental prevista em plano de manejo. Pesquisas condicionadas à prévia autorização;	d) Monumento Natural - A visitação pública estará condicionada ao Plano de Manejo previsto para o local e às normas do órgão administrador e ao regulamento estabelecido para a área;
b) Reserva Biológica - Visitação proibida, exceto para educação ambiental, conforme regulamento. Pesquisas somente com prévia autorização;	e) Refúgio de Vida Silvestre - Visitação condicionada ao Plano de Manejo, às normas do órgão administrador e ao regulamento. Pesquisadores só poderão desenvolver estudos no local após receber autorização
c) Parque Nacional - Visitação definida pelo Plano de Manejo, nas normas do órgão administrador ou no regulamento. Pesquisas necessitam prévia autorização;	
2) Unidades de Uso Sustentável	
a) Área de Proteção Ambiental - Área extensa com ocupação humana, criada para proteger a diversidade biológica. Pode ser pública ou privada. Visitação e pesquisas limitadas;	e) Reserva de Fauna - Área natural com populações animais de espécies nativas. Visitação permitida. Vedada a caça;
b) Área de Relevante Interesse Ecológico - Área pequena com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias. Pode ser pública ou privada, com restrições de uso;	f) Reserva de Desenvolvimento Sustentável - Área natural que abriga populações tradicionais, que utilizam sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais: A visitação do local é limitada. Pesquisas científicas só poderão ser feitas com prévia autorização. Uso pelas populações tradicionais definido em contrato;
c) Floresta Nacional - Área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas. É admitida a permanência de populações tradicionais. Visitação condicionada ao Plano de Manejo. Pesquisa só autorizada;	g) Reserva Particular do Patrimônio Natural - Preservação da diversidade biológica em propriedades pertencentes a particulares. É permitida a visitação turística, recreativa ou educacional. Extração de recursos naturais permitida desde que não se coloquem em risco os ecossistemas. Proibido explorar madeira. Visitação proibida, exceto para educação ambiental prevista em Plano de Manejo. Pesquisas condicionadas à prévia autorização.
d) Reserva Extrativista - Área utilizada por populações tradicionais, que vivem do extrativismo e, complementarmente, da agricultura de subsistência e da criação de animais de pequeno porte. Pode haver visitação. Exploração comercial de madeira permitida somente de forma sustentável e complementar. A exploração de recursos minerais e a caça são vetadas;	

cação da área: escalada, rappel ou caminhada). O prazo para a exploração, o preço da concessão e os compromissos de preservação do meio ambiente que o investidor deve assumir constarão em contratos específicos.

O projeto facilita a entrada da iniciativa privada, mas exige pagamento pela concessão de qualquer serviço, até o uso da imagem de um parque, por exemplo, em roupas

ou em produções cênicas ou culturais. Os recursos apurados serão reinvestidos na própria unidade.

**Lei** - Com a lei do Snuc, as unidades de conservação terão regras claras de organização. A sociedade participará em todos os níveis, desde a formulação de planos de manejo nas áreas de proteção integral, que deve ser feita no prazo de cinco anos após a criação da unidade.

Serão criados conselhos consultivos integrados por representantes do setor público, privado e de organizações da sociedade civil.

**Tipos** - A proposta reduz de 40 para apenas 12 os tipos de unidades de conservação que integram o Snuc. Inah Simonetti revela que os governos locais criavam áreas com os nomes mais estapafúrdios e não se sabia ao certo para que serviam.

## Vários serviços serão criados para turistas

**Devem surgir empresas de apoio a acampamentos e serviços de guias e de pesca esportiva**

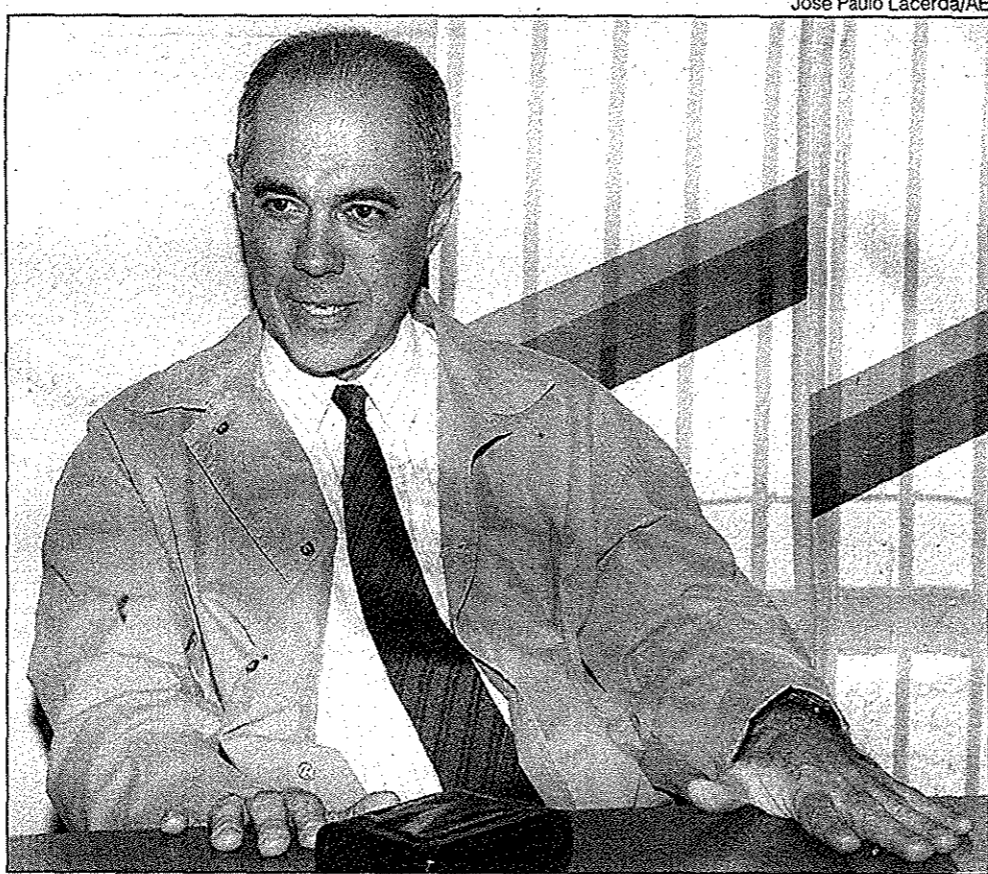
SANDRA SATO

**B**RASÍLIA - Em 1992, o ambientalista José Pedro de Oliveira Costa ajudou a elaborar a primeira versão do projeto de criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Hoje, como secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, Costa é o homem indicado pelo ministro do Meio Ambiente, José Sarney, para dialogar com os parlamentares. "É necessário aprovar o projeto para que se tenha um sistema nacional de unidades de conservação no País", defendeu o ministro, que teve uma vitória fantástica na Câmara. O projeto, depois de anos parado e muita negociação com as organizações não-governamentais, foi aprovado no último dia 9 na comissão de meio ambiente e, no dia seguinte, no plenário. José Pedro conta que o governo espera que o Senado tenha a mesma agilidade da Câmara e explicita o projeto.

**Estado** - Quais os tipos de negócio que a nova lei autoriza?

**José Pedro de Oliveira Costa** - São de diversas ordens. Tem unidade de conservação de proteção integral (parques nacionais, estações ecológicas, reservas biológicas), onde pode-se terceirizar alguns serviços, da bilheteria à venda de toalha, maiô e sabonete biodegradável para banho.

Na região fora do parque tem uma série de atividades correlatas. Em alguns parques, você tem hotelaria, refeição e passeio do lado de fora. Nas áreas de uso sustentável, você pode explorar até a imagem da área. Campos do Jordão é uma área de proteção ambiental e a empresa que produz água mineral lá está autorizada a pôr no rótulo que o produto foi fabricado na APA de Campos do Jordão. Nas reservas de desenvolvimento sustentável, você tem a possibilidade também de produção com a colaboração das populações tradicionais. A Reserva de Mamirauá (AM) é exemplo claro de exploração da natureza sem que se faça um uso des-



Costa: "É necessário aprovar logo o projeto sobre unidades de conservação"

trutivo dos recursos naturais e sintonizado com a atividade do caboclo e do caçara.

**Estado** - Além de hotéis, restaurantes e lanchonetes, vai-se autorizar empresas de apoio a acampamentos, serviços de guias, pesca esportiva, aluguel de barcos, motos, cavalos?

**Costa** - Cada área tem a sua potencialidade. Você não vai explorar canoagem na área do deserto e alpinismo numa área plana. A finalidade de um parque é proteger a natureza. A pesca é possível nas reservas de desenvolvimento sustentável e nas APAs e reservas extrativistas de pesca também.

**Estado** - O turista terá autorização de percorrer o parque por sua conta ou o passeio obrigatoriamente será com guias?

**Costa** - O Parque do Iguaçu recebe 1 milhão de turistas por ano. Existem trilhas, você recebe mapinhas e visita sozinho. Esse modelo a gente quer ampliar. Tudo bem o sujeito andar sozinho desde que não haja risco para o visitante. Em caso de risco, só

com um guia especializado.

**Estado** - Há restrições para pesca esportiva nos parques nacionais?

**Costa** - Dentro dessa lona que é a unidade de conservação integral (parques nacionais) não é possível tirar nada. Mas, no entorno dessa área, que a gente pode chamar zona de amortecimento, pode ter pesca. O parque fica como sementeira, os peixes que estão no parque estão num bercário.

**Estado** - Quem fiscalizará as atividades? Os concessionários de serviços de guia terão poder de polícia?

**Costa** - Não, mas poderão denunciar o turista. Se a pessoa insistir em maltratar um animal, o guia pode chamar a guarda para prendê-lo. Se arrancar uma estalactite, na saída da caverna, o guia poderá denunciar a pessoa para o guarda. No Parque Nacional de Galápagos, no Equador, há um sistema de treinamento de guias que é extremamente eficiente. Meninos desde pequenos recebem instrução bem detalhada a respeito da importância do parque, dos sistemas biológicos e da vida dos animais.

**Estado** - A exploração dos negócios será por licitação? Qual o pra-

zo do contrato?

**Costa** - Não existe possibilidade de fazer uma concessão pública sem licitação. Não tem definição, mas a concessão poderá, por exemplo, ser feita por três anos, por cinco.

Em parque com atração maior, é possível que se pense numa concessão por tempo menor. É uma questão de custo e benefício. Se você vai dar uma concessão para o sujeito só para explorar construções já existentes, pode dar um prazo menor. Agora se o sujeito vai ter de construir e investir, o prazo deve ser maior. Pode haver renovação, desde que sejam cumpridas todas as normas.

**Estado** - Será licitado o acesso a esses parques (estradas, campos de aviação)?

**Costa** - Campo de aviação não é algo que se recomende para um parque, mas para a área limítrofe do parque sim.

**Estado** - Por que o governo acha que retirar madeira é ambientalmente menos danoso do que a caça esportiva? O ciclo de reposição da fauna não é muito mais rápido, menos complicado e mais garantido do que a reposição de madeiras em florestas tropicais?

**Costa** - Esse raciocínio é correto, mas o governo considera que explorar madeira de forma sustentável pode ser uma atividade de conservação, isso está dito aqui quando se fala em reserva de desenvolvimento sustentável ou na floresta nacional, que permitem a exploração de madeira. O que não está considerado aqui (no projeto) são as reservas de caça, que até existem. O governo e a

Pelo projeto, as unidades são separadas em duas categorias: as de proteção integral e as de uso sustentável. Os municípios que possuam unidades de conservação poderão gozar de benefícios - não consta do projeto, mas o ministério quer estender a todos o ICMS ecológico disponível apenas em São Paulo, Minas e Paraná. Já os fazendeiros estarão isentos do Imposto Territorial Rural (ITR) sobre a área dentro de sua propriedade destinada a preservar a diversidade biológica, desde que reconhecida pelo poder público.

A categoria de proteção integral prevê a criação de estação ecológica e reserva biológica, ambas com visitação proibida, exceto para estudantes e pesquisadores. Mas para entrar na área, necessitarão de prévia autorização. A visitação será permitida, dependendo do plano de manejo ou de normas do órgão administrador, em três outros tipos de unidades de proteção integral: parque nacional, monumento natural e o refúgio de vida silvestre.

Já na categoria de uso sustentável será permitida a exploração de recursos naturais, com moderação, e visitas em todos os tipos de unidades: área de proteção ambiental (APAs), de relevante interesse ecológico (Arie), floresta nacional, reserva extrativista, a de fauna, a de desenvolvimento sustentável e particular do patrimônio natural. Em qualquer uma dessas áreas é proibida a caça amadorística ou profissional.

As populações tradicionais terão assegurados o direito à subsistência e à participação na preservação do meio ambiente nas reservas extrativistas e de desenvolvimento sustentável. Mas não poderão exercer práticas que arrisquem a vida das espécies ameaçadas de extinção ou impeçam a regeneração natural dos ecossistemas. Essas pessoas poderão ser indenizadas caso fiquem impedidas de permanecer em áreas decretadas como unidades de conservação.

**Câmara, nós, não entendemos ser necessário criar uma reserva de caça. Apesar de a gente reconhecer que possa ser feita de forma sustentável, esse tipo de reserva não tem uma finalidade de conservação. No Estado de São Paulo, a caça esportiva é proibida, pela Constituição. Nos outros Estados é permitida sob condições. A lei só permite caça de subsistência, na reserva extrativista. Diz claramente que fica proibida a caça amadorística e profissional.**

**Estado** - Destruir ou comprometer os habitats pela atividade madeireira, com ciclos de reprodução, na melhor hipótese, de mais de 30 anos, ou de mineração, cujos danos são perenes, não é ecologicamente muito mais perigoso do que colher excedentes da fauna de forma controlada? A fauna, com ciclos de reprodução sempre menores que um ano não é, por excelência, o produto renovável da natureza?

**Costa** - Sim, desde que se tenha capacidade de controle. Mas foi entendido pelas pessoas que trabalharam no projeto e na Câmara que isso não era uma atividade considerada de conservação da natureza.

**Estado** - Por que a legislação ambiental brasileira permite a pesca, mas não a caça? Existe algum critério científico?

**Costa** - Quem faz as legislações ambientais no Brasil é o Congresso, a Câmara e as Assembléias estaduais, então essa pergunta não posso responder. Mas tem razão esse raciocínio de que a pesca é entendida com uma atividade mais facilmente controlada e sustentável.

**Estado** - Sendo o manejo de fauna reconhecido no mundo inteiro como o mais eficaz e essencial das ferramentas de política ambiental e de reconstituição de ambientes degradados, como se espera desenvolver essa ciência no Brasil, onde se proíbe até as iniciativas de criação de fauna nativa em cativeiro ou qualquer outra forma de manipulação da fauna, a não ser por funcionários do governo?

**Costa** - A reprodução em cativeiro não está proibida, apenas requer autorização e é uma das atividades que mais cresceram ultimamente. Ela era proibida e deixou de ser.

**PROJETO NÃO PREVÊ A CAÇA ESPORTIVA**

**IGUAÇU RECEBE 1 MILHÃO DE TURISTAS POR ANO**